GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 053-GP/90 Em, 29 de Junho de 1.990.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR$ 763.867,00 (Setecentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Cruzeiros), para reforço da programação do Departamento Municipal da Saúde, observando-se nas classificações instituicional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

0600	- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0602	- Divisão de Saúde	
0602.13754282.038	- Atendimento Integral à Saúde da população	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vant. Fixas	CR$- 80.000,00
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	CR$- 49.540,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR$- 22.860,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR$ 459.067,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	CR$ 152.400,00
	T O T A L	763.867,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo an' terior será coberto com recursos provenientes do convênio SUS (Sis tema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa a ter a seguinte' classificação:

1000.00.00	-RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	-TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	-Transferência da União	
1721.01.00	-Participação na Receita da União	
1721.01.08	-Transferências Oriunda do Convênio SUS (Sis tema Unificado de Saúde)	CR$763.867,00
	T O T A L	763.867,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em 29 de Junho de 1.990.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
=Prefeito Municipal=

JOSÉ CARLOS G. R. DA COSTA
=Dir. do Depto Adm. Faz=